



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.009718/2021-70

PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.007061/2025-30

CONTRATO Nº 09/2022

EMPRESA: JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.484/0001-81, sediada na QN 14 A, Conjunto 03, Lote 08 - Riacho Fundo 2 – CEP: 71.881-113 – Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 354613, expedida pela SSP/GO e CPF nº 131.191.411-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.009718/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 148/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **20/12/2023 a 20/12/2024** com variação de 1,0483 sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 93.575,56 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 98.095,26 (NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$ 1.177.143,11 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **20/12/2024**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Fator de Correção (IPCA)	Valor reajustado	Valor mensal reajustado
20/12/2023 a 20/12/2024	R\$ 1.122.906,71	1,0483	R\$ 1.177.143,11	R\$ 98.095,26

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em 10/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001081, ou seja, em 09/07/2025**, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0483	20/12/2024	R\$ 1.177.143,11

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 09/2022**, assinado em 19 de Janeiro de 2022, constante do Processo nº **25057.009718/2021-70** e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025.

GERMANA LYRA BAHR
Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EIRELI
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 21/07/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049170831** e o código CRC **445A13BA**.

Referência: Processo nº 25057.007061/2025-30

SEI nº 0049170831

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [csrocha](#), versão 8 por [acsabino](#) em 18/07/2025 10:31:46.